



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
Presidência

ATA

ATA DA 1388ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Dia: 22 de setembro de 2021.

Horário: 09h30.

DOS PARTICIPANTES

Participantes: Vítor César Batista Aveiro - Diretor Técnico e Jorge Maurício Rodrigues da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro.

Convidados: William Frederico Carneiro de Almeida - Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais, Carlos André dos Santos C. Mac Ginity, Gerente de Operações/DT; José Ailton Ferreira Lima, Gerente Financeiro/DAF e Erotides Vieira Lima - Administrador/Pres.

DA ABERTURA DOS TRABALHOS

Na abertura da reunião o Sr. Diretor-Presidente Substituto agradeceu a presença de todos e passou à verificação de quórum. Na sequência, parabenizou a todos pelo evento no dia 21 de setembro, no Salão Branco do Palácio do Buriti para lançamento do serviço DF Acessível.

PAUTA

1) CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE PELO PERÍODO DE 07 (SETE) DIAS (00095-00000873/2021-99):

O sr. Diretor Técnico informou sobre o Atestado Médico do sr. Presidente, **CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, SEI 70467428, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 22 de setembro de 2021, ficando o Diretor Técnico como substituto de forma automática e cumulativa, considerando o Art. 26 do Estatuto Social da empresa.

Deliberação: a Diretoria Colegiada concedeu licença para tratamento de saúde mediante Resolução nº 10/2021 (70473040), de 22 de setembro de 2021.

2) DELIBERAÇÃO ACERCA DA LOTAÇÃO DOS EXECUTORES DOS CONTRATOS DO TRANSPORTE ESCOLAR (00095-00000172/2021-50):

O sr. Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais trouxe para discussão a lotações dos executores de contratos do transporte escolar, o que ocasiona desorganização nos processos. Após a Diretoria Colegiada debater amplamente o assunto, decidiu-se que conforme Regimento Interno da empresa, a unidade para organizar os procedimentos administrativos dos contratos inerentes à execução do transporte escolar seria a Seção de Execução de Transporte Escolar e Projetos Especiais (SEES), subordinada a Gerência de Transporte Escolar e Projetos Especiais (GEPRO). Discutiu-se também sobre a dificuldade de mão de obra na Superintendência, tendo em vista o Transporte Escolar ser ato novo para

os empregados públicos da empresa e o aumento das demandas, ficando acordado entre as diretorias liberar, de forma provisória, os seguintes empregados para SUPPE: **MARIA RITA ALVES DE SOUZA, CALLEBE BRENDON DOS SANTOS RODRIGUES, RUTINEIA DE SALES PINTO e MARIA DO SOCORRO ANDRADE DA SILVA**, devendo ter acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na SUPPE/SEES.

Deliberação: a Diretoria Colegiada aprovou mediante Resolução nº 11/2021 (70497514), de 22 de setembro de 2021, o acesso dos executores do transporte escolar à unidade TCB/PRES/SUPPE/GEPRO/SEES, (Seção de Execução de Transporte Escolar da Gerência de Transporte Escolar e Projetos Especiais da Superintendência de Planejamento e Projetos Especiais), e determinou a criação de assinatura no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) de Executor Titular e Suplente.

DO ENCERRAMENTO

O Sr. Diretor-Presidente Substituto agradeceu a presença. Às 12h10 deu-se por encerrada a Reunião.

MEMBROS

VÍTOR CESAR BATISTA AVEIRO

Diretor Técnico e Presidente Substituto

JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060583-2, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-Substituto(a)**, em 28/09/2021, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA - Matr. 0060615-4, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 28/09/2021, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=70473379 código CRC= **E2DB3B62**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF

(61) 3344-2769